



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.882 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.005

- **Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais).**

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.605 de 02 de dezembro de 2004, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tatuí, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suplementação de dotação que se tornaram insuficientes a saber:

02	Poder Executivo		
04.01.00	Procuradoria		
04.122.00021.007	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.00	Aplicações Diretas	R\$	299.000,00
08.02.00	Divisão de Ensino		
12.361.00162.028	Manutenção Ensino Fundamental		
4.5.90.00	Aplicações Diretas	R\$	1.699.000,00
	Total	R\$	1.998.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos que alude o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício:

-	Excesso de Arrecadação	R\$	1.998.000,00
-	Total Geral	R\$	1.998.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de novembro de 2005

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/11/2005.
Neiva de Barros Oliveira